

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta.

PARECER N.º 017/2022,

da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO aos PROJETOS DE LEI Nº. 004/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 004/2022,** de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO MÉRITO

Conforme se verifica no Projeto de Lei, o Poder Executivo pretende criar o fundo com o objetivo de apoiar projetos de natureza artístico e promover o desenvolvimento cultural no âmbito do Município.

O Fundo Municipal de Cultura irá fomentar e estimular a produção artístico-cultural, incentivando ainda mais os trabalhos artísticos e culturais já desenvolvidos em nossa cidade.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela <u>APROVAÇÃO</u> do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 1º de abril de 2022.

NEY BECKER

Presidente

JOWANI DO VIOLA

VALEIDE T. S. LASCOSKI

Relatora